



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1482

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, **CONVOCA** as profissionais classificadas através do Edital de Convocação Pública de Nº 005/2021, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, **com a maior urgência**, para conferência dos documentos para elaboração do contrato de trabalho por tempo determinado, **com vistas à recomposição da força de trabalho para atuar no CREAS, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Nome das candidatas	Cargo /carga horária	Classificação
Claudenise de Oliveira	Psicólogo 40 horas	1º classificado
Maurielen Denise dos Santos Maciel	Assistente Social 30 horas	1ª classificado

Relação dos documentos que deverão ser apresentas pelas convocadas, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.

I- Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública devidamente preenchido e assinado (Formulário padrão fornecido pelo DRH);

III- Apresentação de número de conta corrente e de agência em Instituição Financeira Bancária.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um. (19/07/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/2021, de 19 de julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação dos contratos de trabalho por tempo determinado, instituído pelo Edital de Convocação Pública de Nº 003/2021, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de recomposição da força de trabalho da equipe da Casa Lar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, contida no Ofício nº 084/2021 de 19/07/2021, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1482

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

PRORROGAR

Art.1º. Os contratos de trabalho por tempo determinado de caráter emergencial e temporário de nº 05/2021, do cargo de Cuidador Social, inicialmente celebrado pelas partes em 20/04/2021, com duração de 03 (três) meses e de nº 17/2021, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, inicialmente celebrado pelas partes em 18/06/2021, com duração de 30 (trinta) dias, ficando prorrogados por mais 03 (três) meses, de conformidade com o estabelecido no item 15, do Edital de Convocação Pública de nº 003/2021, a contar da data 19/07/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (19/07/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/2021, de 19 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Psicólogo 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o termino de contrato de trabalho determinado de nº 001/2021, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 001/2021, com início em 20/01/2021, da empregada **Claudenise de Oliveira**, portadora da cédula de identidade de nº 10.528.420-9 SSP/PR, do cargo de **Psicólogo 40 horas**, regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de Nº 001/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (19/07/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1482

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2021, de 19 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Assistente Social 30 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o termino de contrato de trabalho determinado de nº 002/2021, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 002/2021, com início em 20/01/2021, da empregada **Maurielen Denise dos Santos Maciel**, portadora da cédula de identidade de nº 8.121.456-5 SSP/PR, do cargo de **Assistente Social 30 horas**, regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de Nº 001/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um. (19/07/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 107/2021, de 19 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora **Juliana Augusta Serafim Barbosa**, matrícula funcional nº 33219, portador da cédula de identidade nº 8.145.445-0 SSP/PR, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Licitação**, para gozar férias no período compreendido de 19/07/2021 à 28/07/2021, num total de 10 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 23/07/2019 à 22/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (19/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1482

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **02/08/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de julho de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **05/08/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitado global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de duas salas no Centro Municipal de Educação Infantil Guilherme de Andrade Totolo, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 19 de julho de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal